

# Garantia de Investimento em Saúde

A Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 (EC-29/2000), estipula, de forma geral, que a União deve investir o correspondente a 1% de PIB nominal em saúde; o Estado 12% de seu orçamento e os municípios 15% do seu orçamento em saúde.

O indicador Garantia de Investimento em Saúde considera os gastos per capita com a Saúde, a partir de dados sobre as finanças municipais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional<sup>1</sup>, que apresentam as despesas municipais em saúde nas seguintes rubricas: Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica e Alimentação e Nutrição.

O objetivo de construir o indicador é medir o esforço do poder público municipal em garantir o acesso de toda a população a um conjunto de serviços não somente limitadas à ocorrência de doenças.

É preciso salientar que os gastos municipais em saúde, em termos absolutos, apresentam grande variação entre os municípios analisados, dadas as significativas diferenças em termos de porte populacional e orçamento municipal. Entretanto, todos os 14 municípios da Área do Incid (AAI) cumprem a obrigatoriedade de investimento mínimo de 15% de seu orçamento em saúde como previsto na Emenda Constitucional.

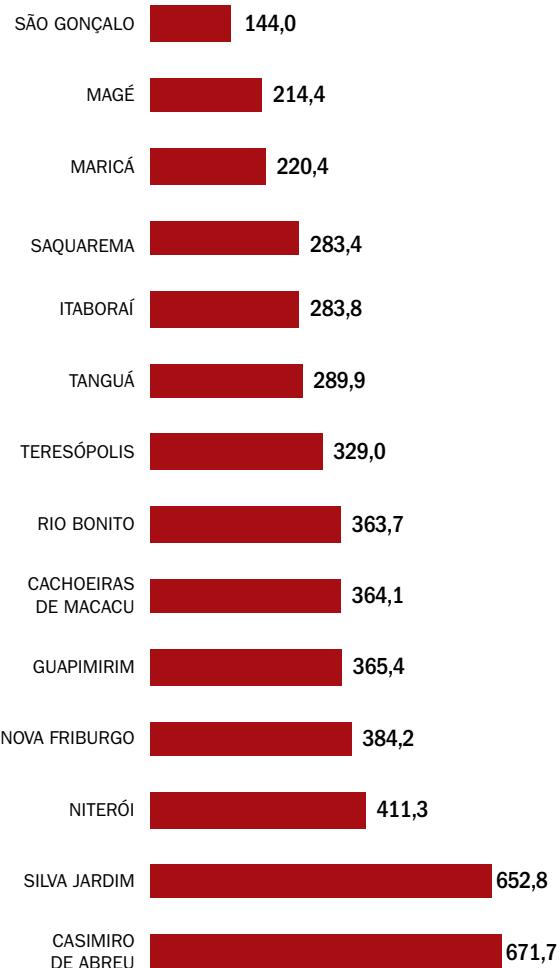
Ao observar os resultados com base nos dados de 2009, temos os maiores investimentos per capita em Saúde nos municípios de Casimiro de Abreu e Silva Jardim, onde o valor do gasto anual ultrapassava os R\$ 600,00 por habitante. Investimentos mais baixos foram apresentados pelos municípios de São Gonçalo, Magé, Maricá, Saquarema, Itaboraí, Tanguá, nesta ordem, que não chegam a R\$ 300,00.

1. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (art. 51), denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Secretaria do Tesouro Nacional é a unidade responsável pela consolidação das contas dos entes da Federação (estados, municípios e Distrito Federal), assim como por divulgar os dados por meios eletrônicos de acesso público. Dessa forma, foi publicada em 2002 a Portaria nº 109, instituindo o Sistema de Coleta de Dados de Estados e Municípios.

## GARANTIA DE INVESTIMENTO EM SAÚDE

GASTO EM SAÚDE POR HABITANTE (R\$(2010))

FONTE: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL / IBGE, 2010



## FICHA TÉCNICA

<b>ENUNCIADO DO INDICADOR</b>	Garantia de investimento em Saúde
<b>DEFINIÇÃO/ CONCEITOS</b>	Quantia gasta em saúde para cada habitante da unidade geográfica municipal
<b>FONTE DE PESQUISA</b>	Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE
<b>ANO DE REFERÊNCIA</b>	2009
<b>TIPO DE MEDIDA</b>	Valor em reais
<b>VARIÁVEL</b>	Quantia total declarada à Secretaria Nacional do Tesouro gasta em saúde. População calculada para o ano de 2009